



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1462**

De 26 de outubro de 2021  
AUTOGRAFO N° 049/2021  
De 26/10/2021  
PROJETO DE LEI PM 039/2021  
DE 20/10/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
02.04.14 Coordenadoria de Cultura  
13.392.0017.2044. Atividade  
357 - 3.3.71.39.00 Outros Serv. Terc. P.J - Transf. a  
Consórcios Públicos - Contrato de Programa - R\$ 13.620,00

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**